



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 298/2013-DF

OS DOUTORES FÚLVIO BORGES FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO, MANUEL CARDOSO GREEN, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, EDISON ZIMMER, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, GEOMIR ROLAND PAUL, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, RESPONDENDO TAMBÉM PELA VARA DA FAMÍLIA, CLAUDIO MARCIO ARECO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a Comarca está parcialmente interrompido em algumas localidades, em razão das fortes chuvas que caíram na região;

RESOLVEM:

- 1. SUSPENDER** nos dias 23 e 24 de setembro de 2013 o expediente externo do foro judicial.
- 2. SUSPENDER** no dia 23 o expediente interno do foro judicial.
- 3. SUSPENDER** o curso dos prazos processuais e audiências desta Comarca de Rio do Sul nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2013.
- 4. Necessidade de eventual prorrogação da suspensão de expediente e prazos será reavaliada dia-a-dia.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

5. Os casos de urgência serão analisados em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e na imprensa local.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2013.

Fúlvio Borges Filho
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e
Diretor do Foro

Manuel Cardoso Green
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Edison Zimmer
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Geomir Roland Paul
Juiz de Direito do Juizado Especial,
e em exercício na Vara da Família,
Órfãos e Sucessões, Infância e
Juventude

Claudio Marcio Areco Junior
Juiz de Direito da Vara Criminal